



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente
de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Proposta de Lei nº 120/XII/2ª

“Procede à quinta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, ajustando o valor da compensação devida pela cessação do contrato de Trabalho”

PARECER

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 18 dias do mês de janeiro do corrente ano, pelas 12 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão da proposta de Lei supra identificada, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer negativo, por considerar que a matéria deve ser objeto de análise e consensualização no âmbito da concertação social com os parceiros sociais, sem prejuízo da avaliação da matéria em momento posterior.

Este parecer foi aprovado unanimidade.

Funchal, 18 de janeiro de 2013.

A Relatora,

Rafaela Fernandes